

## ERRATA 2

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2018

1 – A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

No item 2.2, **onde se lê**: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- itens 1.7 e 1.8 da planilha orçamentaria em anexo.

**leia-se**: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

itens 1.7, 1.8, da planilha orçamentaria em anexo e:

2.2.1 – dois atestados de projeto executivo de drenagem urbana de 30.000 m<sup>2</sup>;

2.2.2 – um atestado de projeto executivo de geometria em vias urbanas com extensão mínima de 15 km;

2.2.3 – um atestado de projeto executivo de pavimentação de vias urbanas

2.2.4 – um atestado de projeto executivo urbano de terraplanagem;

2 – A presente Concorrência, que tinha sua abertura marcada para o dia 21/09/2018 as 11:00hrs, fica adiada para o dia 22/10/2018 as 11:00hrs.

Niterói, 19 de setembro de 2018.

**Lincoln Thomaz da Silveira**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**